

PREFEITURA MUNICIPAL



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n.º 12, de 16 de abril de 1.968.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CREDITO ESPECIAL e dá
outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, com pessoa ou firma idônea, serviços profissionais, para verificação e liberação de VERBAS concedidas pelo FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS.

Artigo 2º- Fica igualmente aberto um crédito especial de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros novos) destinado a acorrer às despesas com a execução da presente lei.

Artigo 3º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 16 de abril de 1.968.

Doutor Waldemar D'Ambrosio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 16 de abril de 1.968.

Uliano Bokzares de Marco
-Secretário Substo.-